

# **AUDIÇÃO PARLAMENTAR**

Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia

Manuel Sebastião

**14 de Julho de 2010** 

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009 e 2010
- III. ACTIVIDADE PROCESSUAL
- IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL
- V. RELATÓRIO DE GESTÃO
- VI. REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA
- VII. CONCLUSÃO

# I. INTRODUÇÃO

#### **→** PRINCÍPIOS ORIENTADORES

✓ DIVISA

Servir a concorrência

✓ VISÃO

Ser uma instituição de referência em matéria de defesa e promoção da concorrência

✓ MISSÃO

Assegurar a aplicação da política de concorrência em Portugal

# I. INTRODUÇÃO

- **→** OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DO MANDATO
  - a) Contribuir para aumentar a CONCORRÊNCIA NA ECONOMIA PORTUGUESA
  - b) Melhorar o
    SERVIÇO PRESTADO PELA AdC
  - c) Reforçar a

    CAPACIDADE DE ACTUAÇÃO DA AdC

# I. INTRODUÇÃO

### **→** OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS ANUAIS (2009 e 2010)

- i. Defender e promover a concorrência na economia portuguesa
- ii. Assegurar um bom conhecimento das realidades económicas sobre as quais a AdC tem de se pronunciar
- iii. Consolidar uma maior presença nos fora internacionais de concorrência
- iv. Promover uma cultura interna de teamwork
- v. Reduzir o backlog de pendências processuais

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009 e 2010
- III. ACTIVIDADE PROCESSUAL
- IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL
- V. RELATÓRIO DE GESTÃO
- VI. REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA
- VII. CONCLUSÃO

## II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009-10

- **→** Objectivos operacionais
  - a) CONCORRÊNCIA NA ECONOMIA PORTUGUESA
    - ✓ Melhorar a Lei da Concorrência
    - ✓ Produzir Decisões e Recomendações de Referência
    - ✓ Reforçar as Acções de Investigação e Supervisão
    - ✓ Promover Cultura de Concorrência

### II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009-10

- **→** Objectivos operacionais
  - b) SERVIÇO PRESTADO PELA AdC
    - **✓** Melhorar Qualidade
    - ✓ Reduzir Prazos
    - ✓ Reduzir Dimensão das Decisões
    - **✓** Monitorizar Custos e Benefícios
    - ✓ Publicitar Decisões Judiciais no portal da AdC
    - **✓** Melhorar Imagem Nacional e Internacional da AdC

## II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009-10

- **→** Objectivos operacionais
  - c) CAPACIDADE DE ACTUAÇÃO DA AdC
    - **✓** Investir em Capital Humano
    - ✓ Agilizar Organização Interna
    - ✓ Melhorar Cooperação Institucional
    - ✓ Consolidar Agenda Analítica
    - **✓** Consolidar Agenda Internacional

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009 e 2010
- III. ACTIVIDADE PROCESSUAL
- IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL
- V. RELATÓRIO DE GESTÃO
- VI. REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA
- VII. CONCLUSÃO

### **→** Controlo de operações de concentração

	2008	2009
Decisões de 1ª fase, não oposição sem compromissos	58	43
Decisões de 1 <sup>a</sup> fase, não oposição com compromissos	5	_
Decisões de 2 <sup>a</sup> fase, não oposição sem compromissos	1	_
Decisões de 2 <sup>a</sup> fase, não oposição com compromissos	2	_
Decisões de inaplicabilidade	2	4
Decisões de proibição/oposição	_	1
Operações retiradas pela notificante	_	2
TOTAL	68	50
Por memória:		
Decisões de passagem a 2 <sup>a</sup> fase (investigação aprofundada)	4	1
Pedidos analisados de avaliações prévias	5	7

#### **→** Práticas restritivas de concorrência (Lei n.º 18/2003)

		2008		2009
Número de processos abertos pela AdC		13		14
Número de condenações		3		3
Número de arquivamentos	21		11	
Denúncias/Exposições registadas		422		555

#### **▶** Práticas individuais de comércio (DL n.º 370/93)

	2008	2009
Número de decisões condenatórias	27	32
Número de decisões de arquivamento	8	8
Total	35	40

#### **→** Prazos médios, controlo de operações de concentrações

(Em meses)	2007	2008	<u> 2009</u>
De decisões sobre operações notificadas	1.8	1.6	1.5
De decisões de 1 <sup>a</sup> fase sem compromissos	1.4	1.3	1.3

#### **→** Prazos médios, práticas restritivas da concorrência

(Em meses)	2007	2008	2009
Investigações de casos	44.2	34.7	28.6

#### **→** Taxas e coimas da actividade processual

(Em milhares de euros)	2008	2009
Taxas de notificação de operações de concentração	1 216	887
Coimas aplicadas	16 761	76 738
Coimas cobradas	3 367	96

#### **→** Actividade Processual

	Novos processos	Processos resolvidos	Processos pendentes
2008			
Lei n.º 18/2003	13	24	42
DL n.º 370/93	48	16	56
Total	51	30	98
2009			
Lei n.º 18/2003	14	14	42
DL n.º 370/93	<b>76</b>	35	97
Total	90	49	139

- → Três inovações, uma para uso interno (SIGAP) e duas para uso interno e externo (SNEOC e Base de Dados)
  - ✓ SIGAP (Sistema Integrado Gestão e Acompanhamento de Processos)
  - ✓ SNEOC (Sistema de Notificação Electrónico de Operações de Concentração)
  - **✓ Base de Dados Electrónica de Operações de Concentração**

- → Duas operações de concentração que não avançaram em 2009
  - ✓ Petrogal retirou pedido de apreciação da operação de concentração que consistia na aquisição dos postos de abastecimento da Sonae Distribuição, que tinham sido adquiridos por esta na operação de concentração Sonae/Carrefour
  - ✓ AdC tomou decisão de oposição à operação de concentração TAP/SPdh
- **→** Operação de concentração com desinvestimento
  - ✓ Desinvestimento da marca Sucol e de certas formulações em 2010
  - ✓ Para cumprimento dos compromissos propostos e assumidos pela
     Sumolis/Compal, que tornaram possível a operação de concentração em 2008

- **→** Condenações por práticas ilícitas de concorrência em 2008
  - √ 4 empresas farmacêuticas por acordo horizontal em concursos públicos para aquisição de tiras reagentes para a determinação de glicose no sangue. Coimas aplicadas de 16.1 M€, das quais 5.3 M€ já cobradas e 5 M€ em recurso
  - ✓ Associação dos Industriais de Panificação de Lisboa (AIPL) por troca de informações sobre preços de venda de pão ao público. Coima aplicada de 1.2 M€. Coima confirmada pelo TCL
  - ✓ PT Comunicações, S.A., por abuso de posição dominante nos mercados grossistas de aluguer de circuitos através do sistema de descontos do tarifário de aluguer desses circuitos. Coima aplicada de 2.1 M€. Aguarda julgamento do recurso no TCL

- **▶** Condenações por práticas ilícitas de concorrência em 2009
  - ✓ Segunda decisão condenatória de 11 empresas de moagem de farinha, depois da primeira decisão ter sido anulada pelo TCL por alegadas irregularidades processuais. Coimas aplicadas de 8.9 M€. Aguarda julgamento do recurso
  - ✓ Grupo PT (incluía ZON ao tempo da infracção) por abuso de posição dominante no mercado grossista e retalhista de acesso em banda larga. Coima aplicada de 53.1 M€. Aguarda julgamento do recurso.
  - ✓ 5 empresas de restauração colectiva por práticas lesivas da concorrência no mercado das refeições e serviços de gestão e exploração de refeitórios cantinas e restaurantes. Caso de aplicação da Lei da Clemência. Coimas aplicadas de 14.7 M€. Aguarda julgamento do recurso

- **→** Condenações por práticas ilícitas de concorrência em 2010
  - ✓ Empresa no mercado de rações para animais por prática de preço fixo de revenda (resale price maintenance, RPM). Coima aplicada e cobrada de 219 mil euros
  - ✓ Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) por decisão de associação de empresas restritivas da concorrência e abuso de posição dominante. Coima aplicada de 229.3 mil euros. Aguarda julgamento de recurso.

- Outras decisões por práticas ilícitas de concorrência
  - ✓ Decisão de arquivamento com compromissos do processo instaurado contra uma empresa nos mercado de sementes de tomate para uso industrial e de primeira transformação de tomate, em 2009
  - ✓ Primeira aplicação de medidas cautelares pela AdC, que visaram a proibição da campanha promocional "myZONcard", em 2009
  - ✓ Primeiro recurso apresentado pela AdC de uma decisão de absolvição proferida pelo TCL, relativamente à decisão de condenação do Grupo PT por abuso de posição dominante num caso de acesso a condutas. Coima aplicada de 38 M€. Recurso apresentado em 2010

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009 e 2010
- III. ACTIVIDADE PROCESSUAL
- IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL
- V. RELATÓRIO DE GESTÃO
- VI. REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA
- VII. CONCLUSÃO

#### IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL

- → Várias iniciativas marcantes em termos de aprofundamento de ideias jurídicas e económicas de concorrência, cooperação institucional com reguladores sectoriais e o Centro de Estudos Judiciários, competition advocacy, e actividade internacional
- → Grande cooperação no quadro da rede ECN (European Competition Network), em particular com a DGCOMP, nomeadamente na defesa dos interesses portugueses no âmbito da SEPA (Single Euro Payments Area)

#### IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL

#### **→** Três análises de sectores sensíveis

- ✓ Sectores dos combustíveis líquidos e do gás engarrafado, Março de2009
- ✓ Relatório sobre mobilidade dos consumidores no sector das comunicações electrónicas, Fevereiro de 2010
- ✓ Relações comerciais entre grande distribuição e seus fornecedores, a concluir no final deste mês

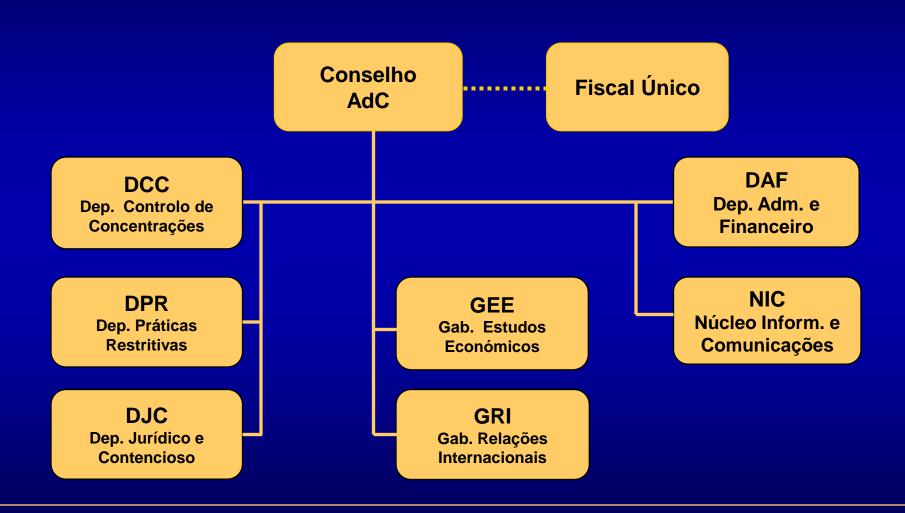
#### **▶** Duas iniciativas de alto nível em *competition advocacy*

- ✓ III Conferência de Lisboa sobre Direito e Economia da Concorrência, em Janeiro de 2010
- ✓ Revista de Concorrência e Regulação (C&R), em colaboração com o Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF) da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, com periodicidade trimestral, iniciada em Janeiro de 2010, e já no 2º número

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009 e 2010
- III. ACTIVIDADE PROCESSUAL
- IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL
- V. RELATÓRIO DE GESTÃO
- VI. REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA
- VII. CONCLUSÃO

#### **ORGANOGRAMA**



- → O organograma reflecte uma organização simples e eficiente, em 3 departamentos de processos (DCC, DPR, DJC), 5 front offices (DCC, DPR, DJC, GEE, GRI) e um back office especializado em duas vertentes (DAF, NIC)
- → Reflecte igualmente três características essenciais da AdC
  - 1) É uma instituição de exercício de poderes e de ideias
  - 2) É uma instituição de processos e de front offices
  - 3) É uma instituição portuguesa e europeia

#### **Recursos Humanos**

#### Recursos Humanos da AdC

(Número de efectivos)	2007	2008	2009
Conselho	3	3	3
Directores	5	5	6
Directores Adjuntos	0	5	6
Coordenadores	0	1	1
Técnicos Superiores	63	52	57
Técnicos, Administrativos e Auxiliares	16	14	21
TOTAL	87	80	94
Por memória:			
Economistas	31	27	28
Juristas	30	25	28
<b>Custos com pessoal (mil euros)</b>			
Total	5 610.0	6 251.6	6 890.3
Per capita	64.5	78.1	73.3

#### Recursos Humanos por categorias e departamentos, 2009

	Cons.	GDP	DCC	DPR	DJC	GEE	GRI	DAF	NIC	Total	Em %
Conselho	3									3	3%
Direcção			2	3	2	1	1	3	1	13	14%
Técnicos Sup.			15	17	7	9	2	6	1	57	61%
Técnicos		3						3		6	6%
Administrativos		1	1	4	1			5		12	13%
Pessoal Auxiliar		2						1		3	3%
Total	3	6	18	24	10	10	3	18	2	94	100%
Em %	3%	6%	19%	26%	11%	11%	3%	19%	2%	100%	
Quadros <sup>1</sup>											
Processos <sup>2</sup>										46	49%
Front offices 3										59	63%
1. Direcção e Técnio	cos Superio	ores		<sup>2.</sup> DCC, D	PR, DJC		3. DCC	C, DPR, D	JC, GEE,	, GRI	

→ Regulamentação interna da actividade da AdC:
 10 regulamentos aprovados em 2008 (8) e em 2009 (2)

1)	RCA	Regulamento do Conselho da AdC
2)	REGE	Estrutura interna da AdC
<b>3</b> )	REDES	Deslocações em serviço da AdC
<b>4</b> )	SAGE	Sistema de avaliação global do desempenho
5)	PRIDE	Prémios individuais de desempenho
<b>6</b> )	REPEX – ECN	Representação externa da AdC na ECN
<b>7</b> )	DOTEMPO	Duração e organização do tempo de trabalho
8)	TODE	Titulares de orgãos de estrutura da AdC
9)	VALOR	Formação e valorização profissional

Estágios na AdC

REGEST

#### Principais pontos a salientar

- 1) Alterações aos artigos 27.º sobre Pessoal e 28.º sobre Mobilidade dos Estatutos da AdC, a serem contempladas, permitiriam a convergência com os princípios fundamentais da gestão de recursos humanos no âmbito público e a aprovação de um Regulamento Interno de Carreiras
- 2) AdC beneficiaria muito se pudesse recrutar mais 10 técnicos (5 juristas e 5 economistas)
- 3) Dados os seus compromissos internacionais, a AdC beneficiaria igualmente da possibilidade de acolher, em regime de destacamento e numa base rotativa e não permanente, um técnico de uma autoridade estrangeira, à semelhança do que fazem as congéneres estrangeiras, nomeadamente a DGCOMP

### Execução Orçamental

## V. Execução Orçamental 2008

Rubricas (Em milhões de euros e em %)	Orçamento corrigido	Valores cobrados	Orçamento corrigido	Valores cobrados	Realização orçamental
RECEITAS, 2008	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) / (1)
Receitas próprias	2,6	2,6	23,4%	23,8%	99,6%
Transferências correntes	8,1	7,9	73,5%	73,1%	97,5%
Outras receitas correntes	0,3	0,3	2,7%	2,8%	100,0%
Reposições	0,0	0,0	0,4%	0,3%	92,5%
Sub-total	11,0	10,8	100,0%	100,0%	98,1%
Saldo de gerência de 2007	6,4	6,4			
Total	17,4	17,2			
Por memória: Saldo de gerência					
Variação em 2008 (reforço)		2,3			
Transitado para 2009		8,8			

# V. Execução Orçamental 2008

Rubricas	Orçamento	Valores	Orçamento	Valores	Realização
(Em milhões de euros e em %)	Corrigido	pagos	corrigido	pagos	orçamental
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) / (1)
DESPESAS, 2008					
Pessoal	7,0	6,0	73,2%	71,5%	85,5%
Fornecimentos e serviços externos	2,3	2,2	24,3%	26,0%	93,7%
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0%	0,0%	82,6%
Outras despesas correntes	0,0	0,0	0,2%	0,2%	100,0%
Sub-total	9,4	8,2	97,8%	97,7%	87,6%
Investimento	0,2	0,2	2,2%	2,3%	88,9%
Total	9,6	8,4	100,0%	100,0%	87,6%

# V. Execução Orçamental 2009

Rubricas (Em milhões de euros e em %)	Orçamento corrigido	Valores cobrados	Orçamento corrigido	Valores cobrados	Realização orçamental
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) / (1)
RECEITAS, 2009					
Receitas próprias	4,0	0,9	34,7%	11,5%	23,4%
Transferências correntes	7,1	7,0	62,4%	86,4%	97,9%
Outras receitas correntes	0,3	0,1	2,8%	1,9%	47,3%
Reposições	0,0	0,0	0,2%	0,3%	100,0%
Sub-total	11,4	8,1	100,0%	100,0%	70,7%
Saldo de gerência transitado de 2008	8,8	8,8			
Total	20,2	16,8			
Por memória: Saldo de gerência					
Variação em 2009 (utilização)		-1,1			
Transitado para 2010		7,7			

# V. Execução Orçamental 2009

Rubricas	Orçamento	Valores	Orçamento	Valores	Realização
(Em milhões de euros e em %)	corrigido	pagos	corrigido	pagos	orçamental
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (2) / (1)
DESPESAS, 2009					
Pessoal	9,2	6,6	74,0%	72,4%	71,6%
Fornecimentos e serviços externos	2,5	2,0	19,7%	22,4%	83,2%
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0%	0,0%	94,8%
Outras despesas correntes	0,3	0,0	2,4%	0,3%	9,0%
Sub-total	12,0	8,7	96,2%	95,2%	72,4%
Investimento	0,5	0,4	3,8%	4,8%	93,4%
Total	12,5	9,1	100,0%	100,0%	73,2%

# V. Orçamento 2010

Rubricas (Em milhões de euros e %)	Orçamento corrigido 2009	Valores cobrados 2009	Orçamento inicial 2010	Orçamento corrigido 2009	Orçamento inicial 2010
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
RECEITAS					
Receitas próprias	4,0	0,9	4,4	34,7%	37,1%
Transferências correntes	7,1	7,0	7,4	62,4%	62,0%
Outras receitas correntes	0,3	0,1	0,1	2,8%	0,9%
Reposições	0,0	0,0	0,0	0,2%	0,0%
Sub-total	11,4	8,1	11,9	100,0%	100,0%
Saldo de gerência transitado	8,8	8,8	7,7		
Total	20,2	16,8	19,6		

# V. Orçamento 2010

Rubricas (Em milhões de euros e %)	Orçamento corrigido 2009 (1)	Valores pagos 2009 (2)	Orçamento inicial 2010 (3)	Orçamento corrigido 2009 (4)	Orçamento inicial 2010 (5)
DESPESAS, 2009					
Pessoal	9,2	6,6	7,6	74,0%	71,2%
Fornec. e serviços externos	2,5	2,0	2,4	19,7%	22,7%
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Outras despesas correntes	0,3	0,0	0,3	2,4%	2,5%
Sub-total	12,0	8,7	10,3	96,2%	96,4%
Investimento	0,5	0,4	0,4	3,8%	3,6%
Total	12,5	9,1	10,7	100,0%	100,0%

#### **▶** Execução orçamental da AdC em 2008 e 2009

a)	2008		Milhões de €
	$\checkmark$	Orçamento corrigido	9.6
	$\checkmark$	Orçamento executado	8.4
	✓	Reforço saldo de gerência	2.3
<b>b</b> )	2009		
	$\checkmark$	Orçamento corrigido	12.5
	$\checkmark$	Orçamento executado	9.1
	$\checkmark$	Coimas cobradas – Valor orçamentado	<b>- 2.4</b>
	$\checkmark$	Saldo de gerência	
		<ul> <li>Utilização solicitada e autorizada</li> </ul>	1.5
		<ul> <li>Utilização efectuada</li> </ul>	1.1

- **▶** Execução orçamental exemplar em 2008 e 2009
- a) 2008
  - ✓ Orçamento executado 12.5% abaixo do orçamento corrigido
  - ✓ Reforço do saldo de gerência em 2.3 M€, praticamente o dobro da redução alcançada na execução orçamental (1.2 M€)

- **▶** Execução orçamental exemplar em 2008 e 2009
- a) 2009
  - ✓ Orçamento executado 27% abaixo do orçamento corrigido (- 3.4 M€)
  - ✓ Não obstante coimas cobradas terem ficado 2.4 M€ abaixo de coimas orçamentadas
  - ✓ Utilização do saldo de gerência ter sido de apenas 1.1 M€, embora o solicitado e autorizado tivesse sido de 1.5 M€
  - ✓ E contenção orçamental conseguida por duas vias
    - 1) Sacrifício do plano de recrutamento
    - 2) Redução dos custos operacionais

- ➡ Preocupações orçamentais do actual Conselho da AdC
- ✓ Execução orçamental de 2010 igualmente exemplar, à semelhança dos dois primeiros anos de mandato (2008 e 2009), mas sacrificando novamente o plano de recrutamento
- **✓** Reflexão sobre modelo de financiamento e sua sustentabilidade
  - Fontes de financiamento
  - Procedimento de autorização de transferência das contribuições dos reguladores sectoriais para a AdC
  - Saldo de gerência
  - Financiamento supletivo através de dotações do Orçamento do Estado
  - Modelo de financiamento e independência da AdC

#### Modelo de financiamento

#### Modelo de financiamento da AdC 1/

#### 1. Modelo adoptado nos Estatutos baseado em 5 fontes de receitas

- a) Taxas cobradas pelos serviços prestados
- b) 40% das coimas
- c) Vendas de estudos, publicações ou outros documentos
- d) Quaisquer outras receitas, rendimentos ou valores que provenham da sua actividade lhe sejam atribuídas por lei ou contrato e quaisquer doações, legados ou outras formas de apoio financeiro
- e) Supletivamente, dotações do Orçamento do Estado

<sup>1</sup>/ DL n.° 10/2003, 18 de Janeiro (Estatutos da AdC)

## V. DL n.º 10/2003, de 18 Janeiro (Estatutos da AdC)

#### Artigo 31.º

#### Receitas

#### Constituem receitas da Autoridade:

- a) As taxas cobradas pelos serviços prestados;
- b) 40% do produto das coimas aplicadas pelas infrações que lhe compete investigar e sancionar, revertendo os 60% remanescentes para o Estado;
- O produto da venda de estudos, publicações ou outros documentos;
- d) Quaisquer outras receitas, rendimentos ou valores que provenham da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe venham a pertencer ou a ser atribuídos, bem como quaisquer doações, legados ou outras formas de apoio financeiro;
- e) Supletivamente, as dotações do Orçamento do Estado, na medida necessária a assegurar o cabal desempenho das suas atribuições, inscritas para o efeito no orçamento do ministério responsável pela área da economia.

#### Modelo de financiamento da AdC 1/

- 2. Modelo adoptado desde 2004 <sup>2/</sup>, de facto, baseado em 2 fontes de receitas e sem recurso a dotações do Orçamento do Estado
  - a) De cerca de 2/3 até cerca de 3/4: contribuições de reguladores sectoriais
  - b) De cerca de 1/4 até cerca de 1/3: receitas próprias (taxas e 40% das coimas)
- 3. Viabilidade do modelo baseada em 2 pressupostos
  - a) Previsão de coimas anuais não inferiores a 3 milhões de euros (40% das quais seriam receitas da AdC, ou seja, pelo menos 1.2 milhões de euros)
  - b) Pagamento imediato das coimas aplicadas

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>/ DL n.° 10/2003, de 18 de Janeiro (Estatutos da AdC)

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>/DL n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro (Contribuições dos Reguladores Sectoriais)

### V. DL n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro

#### Artigo 1.º

#### Objecto

- 1 A Autoridade da Concorrência recebe, a título de receitas próprias, o valor máximo de 7,5% do montante das taxas cobradas no último exercício em que tenham contas fechadas, pelas seguintes entidades reguladoras sectoriais:
  - a) Instituto de Seguros de Portugal (ISP);
  - b) Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE);
  - c) ICP Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM);
  - d) Instituto Regulador das Águas e Resíduos (IRAR);
  - e) Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (INTF);
  - f) Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC);
  - g) Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário.
- 2 O valor referido no número anterior e a sua base de incidência, que podem ser diferenciados relativamente às várias entidades referidas naquele número, é fixado anualmente por portaria conjunta dos Ministros das Finanças, da Economia, das Obras Públicas, Transportes e Habitação e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

## V. Portaria n.º 505/2010, de 12 de Julho

- 1 Nos termos do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro, no ano de 2010, o valor aplicado sobre o montante das taxas cobradas é de:
- a) 6,25%, no que respeita ao Instituto de Seguros de Portugal (ISP), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro.
- b) 6,25%, no que respeita à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril;
- c) 6,25%, no que respeita ao Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril;
- d) 6,25%, no que respeita ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril;
- e) 6,25%, no que respeita ao ICP Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 43.º dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro:
- f) 3,75%, no que respeita à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR), nos termos do disposto na alínea a) do n° 1 do artigo 15.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro;

- g) 3,75%, no que respeita ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), nos termos do disposto na alinea b) do n.º 2 do artigo 10.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril.
- 2 Para adequar os registos contabilísticos aos montantes de cash flow disponíveis, a transferência dos montantes devidos é realizada do modo seguinte:
- a) No caso do ISP, no início de Fevereiro e de Agosto, até ao dia 15 de cada mês:
- b) No caso da ERSE e do IMT, no início de cada trimestre, até ao dia 15 de cada mês:
- c) No caso do ICP-ANACOM, do InCI e da ERSAR, em duodécimos, mensalmente, até ao dia 15 de cada mês;
- a) No caso do INAC, no início de Junho e de Setembro, até ao dia 15 de cada mês.
- 3 O disposto na presente portaria produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2010.

#### Modelo de financiamento da AdC

- 4. Problema: segundo pressuposto não se tem verificado
  - ✓ Arguidas recorrem habitualmente, percorrendo 2 instâncias judiciais
  - ✓ Pagam entre 2 a 6 anos depois da aplicação da coima o montante que é fixado em tribunal e só após a sentença ter transitado em julgado
- 5. Receitas próprias da AdC não obedecem a um fluxo contínuo e regular de cobrança de coimas
  - ✓ Não obstante um acumulado de coimas aplicadas de cerca de 140 milhões de euros, só a partir de 2013 a sua cobrança deverá produzir um fluxo anual mais regular de receitas, dada a massa de decisões judiciais pendentes e o tempo de decisão dos tribunais

#### Modelo de financiamento da AdC

- 6. Consequências: modelo de financiamento de 2004 foi viabilizado em 2009 com
  - ✓ Sacrifício do plano de recrutamento
  - ✓ Gestão dos custos rigorosa, que execução orçamental reflecte
  - ✓ Utilização dos saldos de gerência exclusivamente para superar as necessidades de tesouraria resultantes da irregularidade dos fluxos de receitas

#### Modelo de financiamento da AdC

#### **7.** Exemplo de 2009 (em €)

<b>√</b>	Despesa orçamentada	12 480 824
✓	Despesa efectuada	9 133 745
✓	Coimas orçamentadas	2 474 632
✓	Coimas cobradas	38 426
✓	Utilização do saldo de gerência solicitada e autorizada	1 500 000
<b>√</b>	Utilização do saldo de gerência efectuada	1 062 260
<b>√</b>	Saldo de gerência transitado de 2008	8 757 045
✓	Saldo de gerência transitado para 2010	7 694 785

#### V. Modelo de financiamento da AdC

→ Cenários de 2010 sem 85% do saldo de gerência

		Actual*	Realista*
1)	Despesa orçamentada	10 714 782	10 000 000
2)	Financiamento	9 942 736	8 481 481
	✓ Taxas	1 201 255	900 000
	✓ Coimas cobradas	1 280 000	120 000
	✓ Reguladores sectoriais	7 357 721	7 357 721
	✓ Outras receitas correntes	103 760	103 760
3)	Saldo de gerência "sobrevivente" (15%)	1 154 218	1 154 218
<b>4</b> )	Saldo orçamental $[4) = 2 + 3 - 1$	+ 382 172	- 364 301

<sup>\*</sup> O cenário actual já não é realista e o cenário realista é meramente exemplificativo, uma vez que ainda não está concluído o exercício de contenção orçamental em curso na AdC

#### Modelo de financiamento da AdC

#### 10. Importância do saldo de gerência para a AdC

- 1) Saldo de gerência constituído a partir de receitas que nunca provieram de dotações do Orçamento do Estado
- 2) Saldos de gerência = "saldo de segurança" para superar necessidades de tesouraria resultantes da irregularidade dos fluxos de receitas face à regularidade dos fluxos de despesa
- 3) Modelo de financiamento independente de dotações do Orçamento do Estado comprometido pelo menos até 2013
- 4) No futuro, muito importante ponderar consequências de
  - ✓ Art. 6°, n.° 2, d) DL n.° 72-A/2010, de 18 de Junho
  - ✓ Art. 8° Lei n.° 12-A/2010, de 30 de Junho

### V. Saldo de gerência: DL n.º 72-A/2010, de 18 de Junho

#### Artigo 6.°

#### Transição de saldos

- 1 No cumprimento do previsto no artigo 11.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, transitam para o Orçamento do Estado para 2010 os saldos com origem em fundos comunitários, bem como os saldos das dotações de financiamento nacional associadas ao co-financiamento comunitário, constantes do orçamento do ano anterior, para programas co-financiados de idêntico conteúdo.
- 2 Os saldos dos serviços integrados e dos serviços e dos fundos autónomos apurados na execução orçamental de 2009 não referidos no número anterior, e sem prejuízo do disposto nos n.ºº 6 e 7 e no artigo 114.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, devem ser entregues na Tesouraria do Estado, no prazo de 30 dias úteis após a publicação do presente decreto-lei, salvo quando, cumulativamente, seja autorizada a transição pelo membro do Governo responsável pela área das finanças e se enquadre, designadamente, nas seguintes situações:
  - a) Verbas afectas ou destinadas a Fundos;

- b) Leis de programação;
- c) Dotações de organismos financiados pelo Serviço Nacional de Saúde:
- d) Receitas provenientes de taxas, contribuições, coimas e prestação de serviços que lhe estejam legalmente afectos:
- e) Doações, heranças, legados e contribuições mecenáticas;
- f) Alienação, oneração ou cedência temporária de bens do seu património, nos termos previstos na Lei do Orçamento do Estado;
- g) Verbas provenientes das receitas do jogo que se encontram afectas, nos termos legais, ao financiamento de obras, projectos e acções a desenvolver nas regiões onde se encontram localizados os casinos;
- h) Se destinem ao pagamento de dívidas de anos anteriores.
- 3 Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o estabelecido no número anterior prevalece sobre disposições gerais ou especiais que disponham em sentido diverso.

#### V. Saldo de Gerência: Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho

#### CAPÍTULO III

#### Entidades reguladoras

#### Artigo 8.º

#### Saldos de gerência e resultados transitados

- 1 Constituem receita geral do Estado de 2010 85% do valor acumulado dos saldos de gerência e resultados transitados apurados no final do exercício de 2009 das entidades reguladoras, designadamente:
  - a) Banco de Portugal;
  - b) Instituto de Seguros de Portugal;
  - c) Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
  - d) Autoridade da Concorrência;
  - e) Entidade Reguladora da Saúde:
  - f) Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
  - g) Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
  - h) ICP Autoridade Nacional de Comunicações;
  - i) Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- j) Comissão Nacional de Protecção de Dados;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:
- m) Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Residuos:
  - n) Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.
- 2 A aplicação do número anterior será feita sem prejuizo das normas especiais constantes dos diplomas orgânicos das entidades abrangidas.

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009 e 2010
- III. ACTIVIDADE PROCESSUAL
- IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL
- V. RELATÓRIO DE GESTÃO
- VI. REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA
- VII. CONCLUSÃO

Regime Jurídico da Concorrência em Portugal

- ✓ Lei nº 18/2003, de 18 de Junho + 2 diplomas de alterações
  - Lei da Concorrência (LdC)
- ✓ Decreto-Lei nº 10/2003, de 18 de Janeiro
  - Estatutos da AdC
- ✓ Lei nº 39/2006, de 25 de Agosto + Regulamento nº 214/2006, de 22 de Novembro
  - Programa de clemência (*leniency*)

- **▶** Reflexão interna da AdC sobre eventuais novas alterações
  - ✓ Reflexão interna com base na experiência acumulada
    - No exercício dos poderes da AdC e na defesa das suas decisões em tribunal,
    - Na jurisprudência europeia e nacional que tem vindo a ocorrer,
    - Na evolução das melhores práticas em matéria de defesa e promoção da concorrência

- **▶** Reflexão interna orientada pelas seguintes preocupações
  - ✓ Não apenas alterações ao articulado da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, mas reorganização da própria estrutura da Lei
  - ✓ Maior previsibilidade e certeza jurídica com vista a diminuir litigância, sobretudo quando motivada por dificuldades de interpretação das disposições legais
  - ✓ Maior harmonização com o Direito de Concorrência Europeu
  - ✓ Maior autonomia relativamente a normas de aplicação subsidiária através da reprodução adaptada dessas normas

#### ➡ Reflexão interna com ambição

- ✓ De contribuir para um texto inteiramente novo, dividido em dois blocos principais (controlo de concentrações e práticas restritivas), cada um tratado de forma completa (em termos substantivos e procedimentais), e que seja
  - Mais fácil de compreender pelas empresas e por todos os interessados
  - Mais simples de utilizar por funcionários da AdC, por advogados e por representantes legais das empresas
  - Mais autónomo e mais claro de interpretar e aplicar pelos juízes

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. PRESSUPOSTOS E OBJECTIVOS, 2009 e 2010
- III. ACTIVIDADE PROCESSUAL
- IV. ACTIVIDADE EXTRAPROCESSUAL
- V. RELATÓRIO DE GESTÃO
- VI. REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA

### VII. CONCLUSÃO

## VII. CONCLUSÃO

- 1) A AdC é hoje uma instituição bem organizada, que procura cumprir a sua missão de forma cada vez melhor, e que o faz com uma execução orçamental exemplar
- 2) Tendo em atenção esta execução orçamental exemplar e a necessidade de dispor de um saldo de gerência que permita assegurar o ajustamento entre um fluxo irregular de receitas e um fluxo regular de despesas, a AdC defende que o seu modelo de financiamento sem recurso a dotações do Orçamento do Estado e o seu saldo de gerência devem ser salvaguardados
- 3) Várias razões sugerem que possivelmente chegou o tempo de uma eventual revisão do Regime Jurídico da Concorrência, bem apoiada em reflexões amadurecidas sobre o assunto, para as quais a AdC está em condições de dar o seu contributo